



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Sexta-feira, dia 23 de Agosto de 2019. Ano IX, No. 583 - CADERNO 01/01

Pag. 01

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE** nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

## PROJETOS DE RESOLUÇÕES

### Projeto de Resolução Nº 10/2019

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Guilherme Sampaio Saraiva**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
17 de Junho de 2019.

**João Ilânio Sampaio**  
Vereador

### BIOGRAFIA

#### Guilherme Sampaio Saraiva

Guilherme Sampaio Saraiva, nasceu em Fortaleza no dia 25/12/1985. Filho de Antônio Correia Saraiva e Antônia Fábíola Sampaio Saraiva, regressou nos primeiros dias de vida para a cidade de Barbalha-CE, terra natal dos seus pais.

Estudou no Colégio Nossa Senhora de Fátima até o ensino médio, quando então retornou à Fortaleza para estudar no Colégio Christus. Em seguida, fez intercâmbio cultural, onde morou durante 11 meses nos Estados Unidos, sendo parte em uma cidade da Flórida chamada Maitland, e outra parte em uma cidade do interior de Nova Iorque, chamada Cortland. Ao retornar, prestou vestibular e foi aprovado na Universidade Federal do Pará – UFPA, onde cursou medicina por quatro anos

## <sup>1</sup> EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

<b>MESA DIRETORA</b>	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
Presidente Odair José de Matos – PT	
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	<b>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</b> Salviano dos Santos Dantas,
1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
2º. Secretária João Ilânio Sampaio - PDT	<u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u>
	<u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u>
<b>DEMAIS VEREADORES</b>	<u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP	
Marcus José Alencar Lima - PCdoB	<b>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</b>
Antônio Correia do Nascimento - PTdoB	
Antônio Sampaio – PDT	<u>PRESIDENTE DO COCIN</u> Emanuel Demétrio Saraiva Sampaio,
Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT	
Dorivan Amaro dos Santos – PT	<u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u> CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB	
Francisco Welton Vieira - PSDB	
João Bosco de Lima – PR	
Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
Moacir Barros de Sousa – PTN	
<b>COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>	
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>	
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

naquela instituição. Após este período, conseguiu transferência para a então Universidade Federal do Ceará – UFC (campus Barbalha), onde concluiu o curso de medicina.

Já no exercício da profissão, trabalhou por um ano e meio no posto de saúde da família nas cidades de Cedro-PE e em seguida Moreilândia-PE. Fez residência médica em medicina nuclear no Centro de Medicina Nuclear da Guanabara, no Rio de Janeiro, onde morou por três anos. Aproveitando este mesmo período no Rio de Janeiro, fez MBA em Gestão Executiva de Negócios, na instituição IBMEC.

Atualmente mora em Barbalha, onde é Diretor Executivo da Fundação Otilia Correia Saraiva, mantenedora do Hospital Santo Antônio e Hospital do Coração, onde também ocupa o cargo de Diretor Clínico do Hospital Santo Antônio. Exerce ainda o cargo de Diretor Administrativo da Clínica de Doenças Renais de Barbalha – CLINIRIM. É presidente da Fundação de Educação e Cultura Soldadinho do Araripe, a qual desenvolve projetos de desenvolvimento e promoção social nas áreas de educação ambiental e cultura. É médico concursado do PSF do município de Moreilândia-PE, e membro do corpo clínico no serviço de medicina nuclear do Hospital e Maternidade São Vicente. E ainda colabora como médico regulador da Central de Regulação de Leitos do Estado do Ceará.

**Projeto de Resolução Nº 11/2019**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Hugo de Melo Rodrigues**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
29 de julho de 2019.

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Vereador

## BIOGRAFIA

### Hugo de Melo Rodrigues

Hugo de Melo Rodrigues, é Juazeirense, nascido aos 10 de maio de 1973, filho adotivo de Manuel Miguel Rodrigues e Maria de Melo Rodrigues. Casado com a Profª da Universidade Regional do Cariri (URCA), Dra. Cicera Sineide Dantas Rodrigues. Filhos: Arthur Vitor Dantas Rodrigues e Maria Julia Dantas Rodrigues, ambos nascidos em Barbalha.

A proposta da Concessão do Título de Cidadão Barbalhense ao Professor Hugo de Melo Rodrigues, surge pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Cultura e Educação no Estado do Ceará, em especial a Barbalha e ao Cariri cearense.

**Formação:** Licenciatura em História (FAFOPST-PE); Licenciatura em Teatro (URCA-Ceará); Especialização em Psicologia Aplicada à Educação (URCA-Ceará); Mestrado em Educação (UECE-Ceará) e Dourando em Educação (UECE-Ceará). Tem vários artigos publicados no campo da arte e educação. Com o título da Dissertação: Patrimônio Cultural de Barbalha na formação estética de professores do Ensino Básico: Elementos do Círculo Estético-dialogico, em 2016. A referida pesquisa foi premiada no Concurso de Dissertações e Teses da UECE.

**Experiência Profissional:** Entre outras atividades profissionais, trabalhou na Fundação Caldeirão da Criança ( instituição de abrigo de crianças e adolescentes em Juazeiro do Norte, instituição que mantinha trabalho de cooperação com o Conselho Tutelar de Barbalha); Professor de Arte (Escola Martiniano de Alencar em Barbalha) e Técnico em Cultura-Concursado em Barbalha. Na função de Técnico em Cultura, deu uma grande contribuição para o desenvolvimento da cultura.

-Colaboração na constituição do Conselho Municipal de Cultura de Barbalha;

-Colaboração na Conferência Municipal de cultura;

-Realização do Cariri Cangaço;

-Realização do Semiário do PAC-Cidades Históricas;

-Realização do Semiário Frei Tito de Alencar;

-Comemorações dos 120 anos do Gabinete de Leitura de Barbalha;

- Comemorações dos 92 anos da Liga Barbalhense Contra o Analfabetismo;

-Intercâmbio Cultural com diversas instituições culturais do Cariri;

Participação nos Jurados do Festival de Música de Barbalha.

**Mobilizou a comunidade para o pedido de registro da “Festa do Carregamento do Pau da Bandeira de Santo Antônio”**, junto ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, instituição responsável pelo tombamento e registro do patrimônio cultural brasileiro.

No ano de 2010, ocasião em que ocupava a presidência do Instituto Cultural do Vale Caririense-ICVC, apresentou oficialmente o pedido de registro da referida festa junto ao IPHAN, juntamente com outras entidades. O reconhecimento do registro da Festa do Carregamento do Pau da Bandeira de Santo Antônio, em Barbalha-CE, como patrimônio cultural do Brasil, só aconteceu oficialmente em 17 de setembro de 2015, em reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, com a presença de diversas lideranças de Barbalha.

O Prof. Hugo de Melo Rodrigues, tem acumulado a experiência da participação em diversos Conselhos Municipais em Juazeiro do Norte: Conselho da Cultura; Conselho da Assistência Social; Conselho da Criança e Adolescente; Conselho do Idoso e suplente do Conselho Tutelar; Participou do Conselho do I Cariri Cangaço (Barbalha); Instituto Cultural do Cariri (ICC); **Sócio-fundador e idealizador da Sociedade dos poetas de Barbalha (SPB)** e Ex-Conselheiro Estadual da Cultura-Ceará; Membro do grupo de Pesquisa: Investigação em Arte, Ensino e História (IARTEH-UECE).

Foi colunista do Jornal da Confraria em Araripe-CE. Entre as inúmeras atividades que participa, destaca-se a tradicional Paixão de Cristo da Comunidade Católica JESC, em Juazeiro do Norte que em 2019, fez 26 anos de encenação com a participação do mesmo.

Recebeu homenagens de algumas entidades do Cariri cearense pelos serviços prestados no âmbito Cultural e Educação e neste campo tem artigos e cordéis publicados, além da atuação na formação de professores.

**Projeto de Resolução Nº 12/2019**

Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Barbalhense a Senhora **Maria da Penha Maia Fernandes**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de agosto de 2019.

**Tárcio Honorato**  
Vereador  
**BIOGRAFIA**

Farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes é o marco recente mais importante da história das lutas feministas brasileiras.

Em 1983, enquanto dormia, recebeu um tiro do então marido, Marco Antônio Heredia Viveiros, que a deixou paraplégica. Depois de se recuperar, foi mantida em cárcere privado, sofreu outras agressões e nova tentativa de assassinato, também pelo marido, por eletrocução. Procurou a Justiça e conseguiu deixar a casa, com as três filhas.

Depois de um longo processo de luta, em 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340, conhecida por Lei Maria da Penha, que coíbe a violência doméstica contra mulheres.

Todo o processo começou no Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (Cejid) e no Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem). Os dois órgãos e Maria da Penha formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) contra o então marido dela, o colombiano Heredia Viveiros.

Paralelamente, houve um grande debate após apresentação de proposta feita por um consórcio de ONGs (Advocacy, Agende, Cepia, CFEMEA, Cladem/Ipê e Themis), que ganhou grande repercussão internacional e colocou as autoridades do País em xeque.

A discussão então chegou ao governo federal, coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Formou-se um grupo de trabalho formado por representantes de diversos ministérios, responsáveis pela elaboração de um projeto de lei, encaminhado ao Congresso Nacional.

Antes da sanção da lei, em 2005, foram realizadas muitas audiências públicas para preparar o texto que criasse mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Também foi sugerida a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; além da alteração do Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. A Lei Maria da Penha entrou finalmente em vigor.

Nove anos depois da segunda tentativa de assassinato, Herédia foi condenado a oito anos de prisão. Por meio de recursos jurídicos, ficou preso por dois anos. Está livre desde 2002. Hoje vive em Natal (RN).

**Projeto de Resolução N° 13/2019**

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha firmar protocolo de intenções e/ou convênio com empresas privadas e/ou órgãos públicos, na forma que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha firmar protocolo de intenções com empresas privadas e/ou com profissionais liberais, bem como convênios com órgãos públicos, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas para a oferta de capacitações e palestras aos servidores da Câmara Municipal, através da Escola do Poder Legislativo.

Parágrafo único. – Nos instrumentos a serem firmados não envolverá transferência de recurso financeiro entre os partícipes, podendo a Câmara Municipal, através de suas dotações orçamentárias, arcar com despesas relativas a custeio das atividades, bem como disponibilizar bens e materiais necessários a consecução dos objetivos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de agosto de 2019.

**Odair José de Matos**  
**André Feitosa**

*Presidente*  
*Vice Presidente*

**João Ilânio Sampaio**  
*1º Secretário*

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
*2º Secretário*

**Projeto de Resolução N° 14/2019**

Autoriza a Câmara Municipal de Barbalha firmar parceria para aderir ao Projeto Alcance.Enem criado pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha firmar protocolo de intenções/convênio com a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Escola Superior do parlamento Cearense – UNIPACE, disponibilizando na Câmara Municipal de Barbalha uma sala para realizar o Projeto Alcance.Enem 2019 para 50 alunos.

§1º - O Projeto Alcance.Enem é um curso preparatório destinado para egressos e alunos da escola pública que concluíram ou estejam cursando o ensino médio e visam ingressar no ensino superior.

§2º - As aulas são ministradas aos sábados, das 8:00 às 12:30, e transmitidas ao vivo por videoconferência.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Barbalha disponibilizará, para adesão ao Projeto Alcance.Enem 2019:

- I - Espaço físico climatizado, com parede para projeção;
- II - Projetor multimídia conectado a um computador;
- III - Link de internet, via cabo de rede;
- IV - Fonte de áudio partindo do computador;
- V - Coordenador responsável pela turma.

Art. 3º - Não haverá transferência de recurso financeiro entre os partícipes, podendo a Câmara Municipal, através de suas dotações orçamentárias, arcar com despesas relativas a custeio das atividades *in loco*, bem como disponibilizar bens e materiais necessários a consecução dos objetivos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de agosto de 2019.

**Odair José de Matos**  
**André Feitosa**

*Presidente*  
*Vice Presidente*

**João Ilânio Sampaio**  
*1º Secretário*

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
*2º Secretário*

**PARECERES DAS COMISSÕES**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº  
38/2019**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 10/2019, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
19 de junho de 2019

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
Relator

Pelas conclusões:

**João Ilânio Sampaio**

**Dorivan Amaro dos Santos**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº  
44/2019**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 11/2019, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
15 de agosto de 2019

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
Relator

Pelas conclusões:

**João Ilânio Sampaio**

**Dorivan Amaro dos Santos**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº  
45/2019**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 12/2019, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
19 de agosto de 2019

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
Relator

Pelas conclusões:

**João Ilânio Sampaio**

**Dorivan Amaro dos Santos**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº  
46/2019**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 13/2019, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
19 de agosto de 2019

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
Relator

Pelas conclusões:

**João Ilânio Sampaio**

**Dorivan Amaro dos Santos**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº  
47/2019**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 14/2019, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
19 de agosto de 2019

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
Relator

Pelas conclusões:

João Ilânio Sampaio

Dorivan Amaro dos Santos

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2019**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				

TOTAL	13			01	01
-------	----	--	--	----	----

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/2019**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2019**

Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2019**

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha firmar protocolo de intenções e/ou convênio com empresas e/ou órgãos públicos na forma que indica e dá outras providências.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 14/2019**

Autoriza a Câmara Municipal de Barbalha firmar parceria para aderir ao Projeto Alcance-ENEM, criado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	13			01	01

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS  
 POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

\*\*\*\*\*